

Ministro Cesar Rocha comemora primeiro ano na Enfam com resultados positivos



Diretor-geral da Enfam, ministro Cesar Rocha credita bons resultados às parcerias com as escolas da magistratura e ao reconhecimento constitucional

Ao comemorar o primeiro ano à frente da Enfam, o ministro Cesar Rocha destaca os significativos números do período. Nesses 12 meses, 313 cursos foram credenciados, totalizando 44.514 vagas e 12.099 horas de aula. Se comparados ao segundo semestre do ano passado, os dados são superiores em 27%. Diretor-geral da Escola, mas uma vez o ministro credita o resultado positivo à consolidação das parcerias com as escolas estaduais e federais da magistratura. Também contribuiu o reconhecimento constitucional da Enfam. "Depois de sermos reconhecidos como instituição constitucionalmente responsável pela formação dos magistrados estaduais e federais, conseguimos planejar, avaliar, fiscalizar e contabilizar o volume de credenciamento de cursos", assinala.



Ética no Judiciário

Presidente do Copedem avalia a ética como a maior característica do Poder Judiciário



Direito Comercial

Enfam reúne especialistas em seminário para debater a elaboração de um novo Código Comercial



Formação do juiz

Artigo do ministro Luis Felipe Salomão explica a preparação dos magistrados no Brasil de hoje

Lembrar tarefas do primeiro ano da gestão do ministro Cesar Asfor Rocha não é difícil. O problema é listarmos o muito que ainda temos por fazer. É nisso que pensamos. A prioridade é, além de nos consolidarmos como instituição autônoma do ponto de vista educacional, nos transformarmos em entidade internacionalmente respeitada e, sobretudo, valorizada na capacitação de magistrados estaduais e federais. É esse o esforço maior. Como cumpri-lo? Basta que continuemos trabalhando sério e com a proposta cada vez mais forte de parceria com as escolas da magistratura e com organismos que também vislumbrem à melhoria do atendimento jurisdicional.

Concluimos relevantes compromissos. Somamos à Enfam proposições de órgãos como AGU, AMB, Escola Judicial da Costa Rica, Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais, Escola Nacional de Magistratura da França (ENM), Conselho Superior da Magistratura e o Centro de Estudos Judiciários de Portugal, bem como a União Internacional de Juizes de Língua Portuguesa (UIJLP). Esses fatos contribuíram significativamente para elevar a Enfam a posições de destaque no contexto mundial da formação e aperfeiçoamento de magistrados.

Destacamos a uniformização da proposta pedagógica da Enfam e o consenso em relação às normas da Escola. Nada mais importante, porém, do que os debates sobre o planejamento estratégico das escolas para os próximos cinco anos. Como bem disse o ministro Gilson Dipp, o maior objetivo são os planos consensuais e com critérios capazes de mantê-los firmes, independentemente das circunstâncias. Em resumo, a hora é de iniciarmos o projeto de integração do ensino jurídico.

Francisco Paulo Soares Lopes
Secretário da Enfam

Dica de leitura

Direito de Família: Novas Tendências e Julgamentos Emblemáticos, de autoria de Caetano Lagrasta Neto, Flávio Tartuce e José Fernando Simão, Atlas, 2011.

Este ramo do Direito por se encontrar em constante evolução, decorrente das mudanças dos costumes e das alterações nos vínculos sociais merece ser sempre revisitado pelos juristas e por aqueles que lidam com as questões de família.

Três autores de reconhecida atuação jurídica e efetiva produção doutrinária – Caetano Lagrasta Neto, Flávio Tartuce e José Fernando Simão – reúnem nesse volume valiosas observações sobre temas que constituem o universo da família brasileira e estão dispersos em leis e julgados das principais cortes de justiça.

Os autores abordam neste livro vários temas que dizem respeito às relações familiares, como a Lei Maria da Penha, a Lei da Guarda Compartilhada, a da Alienação Parental, União estável e a EC 66/2010 – do divórcio, dentre outros, mostrando como se alteraram nas últimas décadas a normatização dessas relações e o reconhecimento de situações anteriormente mantidas à margem da Lei. Foram incluídos também

os chamados “julgamentos emblemáticos” que tratam de assuntos relativos às relações sócio-afetivas como infidelidade virtual, concorrência sucessória, maternidade de substituição, parto anônimo, responsabilidade civil dos pais pelos filhos, *bullyng*, testamento vital ou biológico e vários outros assuntos que compõem hoje o vasto campo do Direito de Família contemporâneo.

Além das reflexões sobre a importância da família como núcleo formador do sujeito-cidadão, os autores trazem também a prática do Direito de Família e Sucessões: o processo judicial e as medidas cautelares, como a separação de corpos, arrolamento de bens e guarda de filhos; alimentos provisórios e provisionais, alimentos gravídicos, e não deixam de enfrentar a questão das uniões homoafetivas.

Livro bastante interessante para magistrados, membros do Ministério Público, advogados, psicólogos, profissionais da área de ciências humanas, serviço social, bem como para o cidadão interessado em conhecer as questões mais recentes relativas ao Direito de Família, reunidas em único lugar. Leitura complementar para a disciplina Direito Civil (Direito de Família) do curso de graduação em Direito.

EXPEDIENTE

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Diretor-Geral

Ministro Cesar Asfor Rocha

Vice-Diretor

Ministro Gilson Dipp

Secretário

Francisco Paulo Soares Lopes

Coordenadores

Armando de Araujo Cardoso
Cinthia Barcelos Leitão Fischer Dias
Rita Helena dos Anjos

Assessores

Antonio Carlos Elteto de Oliveira
Fábio Mirto Novais Florêncio
Ivan Tadeu dos Santos Souza
Marcelo Conforto de Alencar Moreira

Edição

Armando de Araujo Cardoso
Tais Villela

Redação e Revisão

Armando de Araujo Cardoso/MTB 14940 RJ
William Santos Nascimento

Projeto Gráfico

Tais Villela

Fotos

Luiz Antonio, Moreno e Saulo Cruz

Impressão

SEREN/STJ - Tiragem: 250 exemplares

www.enfam.jus.br
e-mail: enfam@stj.jus.br
Tels.: (61) 3022-7640/7650

Presidente do Copedem diz que ética é a principal virtude do Poder Judiciário

Na recente abertura de um curso da ENM, afirmou-se que os juízes têm de conhecer o Judiciário e o ambiente onde trabalham. Trata-se de deficiência ou desinteresse? O que deve ser feito para sanar o problema?

Não se trata de desinteresse, muito menos de deficiência. O Poder Judiciário cresceu rapidamente em todo o Brasil e o meio se tornou muito heterogêneo tanto para juízes quanto para servidores. O número de advogados também cresceu consideravelmente. Na verdade, não há tempo material para tratarmos de todos os pontos prioritários que nos envolvem. Somente com o tempo e com a disposição da Enfam e das escolas da magistratura é que esse tema será desenvolvido. Somente assim conheceremos o meio, o ambiente, os servidores, os advogados, os promotores de justiça, os defensores, os procuradores, os peritos e todos os envolvidos com a jurisdição.

Nos cursos de capacitação, o que se pode mostrar para que os magistrados obtenham melhores práticas em suas rotinas de trabalho?

A capacitação profissional tem sido outro tema prioritário no curso de Iniciação Funcional, com 360 horas/aula, temas que abordam de forma satisfatória a questão da capacitação profissional e outros de interesse das formações intelectual, jurídica e ética. A mesma linha é desenvolvida nos cursos de Aperfeiçoamento/Vitalicamento e de Aperfeiçoamento/Meritamento, mas, em extensão menor, porque a carga horária curta é própria desses cursos. Ela varia de 40 a 60 horas/aula. Na rotina de trabalho, era usado o famoso "burrinho". Hoje, usamos o CD para agilizar ainda mais o andamento do processo.



Desembargador Antonio Rulli Junior (E) elogia participação da Enfam no trabalho de aproximar magistrados brasileiros de instituições internacionais

Embora técnicos em sua maioria, os conteúdos desses cursos comportam temas relacionados à formação do magistrado e ao fortalecimento do Judiciário. Na sua avaliação, eles favorecem a consolidação ideológica do Poder?

A formação do magistrado, além de técnica, é ética. Não se pode dissociar a jurisdição da ética, que é a maior característica da natureza da função do Poder Judiciário. A ética é a maior virtude da Justiça. Os temas técnicos não impedem a abordagem ética das questões e, não necessariamente, fortalecem a consolidação ideológica do Poder. Ele se fortalece pelo exercício político de uma de suas funções. A técnica em si é neutra e, portanto, é usada pelo poder. Mas ele não se exerce somente pela técnica. A Teoria Pura do Direito, de Hans Kelsen, bem retrata a questão. O que favorece a consolidação ideológica do poder é o próprio exercício da jurisdição. Assim, mais do que ideológico, a questão é a ética do

próprio poder jurisdicional voltado para a cidadania e para democracia. Ou seja, não existe jurisdição sem ética, sem cidadania e sem democracia.

Que matérias ou assuntos o senhor avalia como prioritários do Judiciário brasileiro para serem inseridos nas parcerias entre a Enfam, o Copedem e as escolas nacionais da magistratura?

Já tive oportunidade de trocar ideias nesse sentido com o atual secretário da Enfam, Francisco Paulo Soares Lopes. Avaliamos problemas de interesse recíproco, os quais certamente serão, um dia, objeto de estudos por parte da Escola Nacional, envolvendo os 29 diretores de escolas estaduais da magistratura. Requeremos, por exemplo, participação do Copedem nas reuniões da Enfam, com o presidente do Copedem e alguns diretores, de forma alternada, para que todos possam integrar as reuniões do Conselho. Outras ques-

tões são projetos realizados pelas escolas para atendimento da formação permanente de juizes; importância dos cursos presenciais e a Distância para formação continuada de Juizes; participação permanente das escolas nos cursos da Enfam e em projetos de interesse das escolas; reformulação permanente de avaliação dos cursos para magistrados, entre outros temas que discutimos no encontro de Florianópolis.

Em recente manifestação pública, o desembargador José Renato Nalini (TJ-SP) afirmou que os gênios não dão certo na magistratura, que precisa dar respostas rápidas e oportunas à sociedade. O senhor concorda com a tese?

Gênio é gênio e dá certo em qualquer lugar e não será na magistratura que não dará certo. Gênio não é necessariamente o físico ou o matemático. A genialidade é tema muito mais amplo para ser abordado e um único aspecto.

Qual o perfil esperado para o magistrado do nosso tempo?

O perfil do magistrado para a pós-modernidade se confunde com a cidadania, com a democracia e com a ética. Deve revelar interesse e motivação para a função pública, sabendo entender o cidadão dentro de um sistema de igualdade, de legalidade e de controle do Judiciário, como marcas da democracia. A ética é outro aspecto do perfil do nosso magistrado, que sempre estará lidando com questões envolvendo problemas de ordem moral numa sociedade cada vez mais complexa, pluralista e heterogênea.

Qual a importância do curso de formação como etapa do concurso para ingresso na carreira da magistratura?

O curso de formação tem sido uma etapa do concurso para ingresso na carreira do magistrado e busca, ao lado da formação jurídica, sua formação profissional, formação institucional e, portanto,

caracterizada pelo interesse e motivação na decisão imparcial que se espera de um futuro juiz.

Que cursos profissionalizantes o Copedem e as escolas regionais estão produzindo para os magistrados?

Cada escola programa o curso que entende ser necessário no momento. A Enfam vem puxando continuamente esses cursos, com programas próprios para as escolas. Exemplos disso são A questão da gestão democrática no Poder Judiciário; a Conciliação, com

“

Na rotina de trabalho, era usado o famoso “burrinho”, de modo a agilizar os despachos. Hoje, usamos o CD para agilizar ainda mais o andamento do processo

”

participação de juizes, servidores, advogados e interessados da comunidade; Registros públicos, integrando juizes, registradores, notários, entre outros; A Lei Maria da Penha; Curso de Administração Pedagógica etc. As escolas produzem um programa de suas atividades anuais, inserindo, nesse período, assuntos que acontecem durante o ano. Então, os encaixamos durante a programação. Os cursos profissionalizantes são acompanhados e avaliados, razão pela qual evoluem de um para outro semestre. Em síntese, renovam-se constantemente.

Que papel deve ter a Enfam no atual contexto de clamor por magistrados que acompanhem o célere crescimento do mundo globalizado?

A Enfam surge no momento certo de globalização e regionalização. O Brasil é o quarto país em sociedade da informação. O Livro Verde, do Ministério da Ciência e Tecnologia, é prova evidente dessa evolução globalizada e regionalizada. A própria educação a distância já é uma realidade nas escolas da magistratura. Com certeza, a Enfam terá sensibilidade e capacidade de produzir cursos que garantam aos magistrados a possibilidade deles acompanharem os grandes temas envolvendo o crescimento desse mundo cada vez mais globalizado. Precisamos assegurar-lhes todas as condições de conhecimento dos resultados de uma decisão de primeiro ou de segundo grau, bem como suas reais consequências.

O que ainda precisa ser feito para despertar a consciência da necessidade de formação inicial do magistrado?

Acima de tudo, vontade política de fazer e começar. Os ministros Cesar Asfor Rocha e Gilson Dipp estão conscientes da necessidade cada vez maior da formação do magistrado. O corpo de servidores, o secretário da Escola e todos que nela atuam têm disposição e otimismo para fazer as coisas acontecerem. O objetivo plural é o de trabalhar sério para buscar a formação de juizes e servidores. Todos queremos um Poder Judiciário consciente, firme e vigoroso, envolvido no bem estar do cidadão e, principalmente, comprometido com a democracia e, com a ética jurisdicional.

Que tipo de atuação o senhor espera da Enfam para que essa política de formação se consolide?

A Enfam deve canalizar seus recursos e energias para cursos que representem a certeza do real aproveitamento para a formação do magistrado. Ou seja, escola com bons

professores, bons temas e, sobretudo, do momento certo para realização dos cursos. Comprovadamente, vontade política não falta à Enfam, que já se inteirou da deficiência na formação dos juizes e que, agora, envolve a prática dessa política de formação para a sua consolidação. Em resumo, mãos à obra.

O que deve ser feito para se mudar a cultura de que basta passar no concurso para se transformar em magistrado?

O sistema de ingresso precisa ser reformulado integralmente. Temos de fugir de uma avaliação puramente técnica. A correção dessa falha exige formação continuada durante os dois anos de juiz substituto, entremeando a prática da jurisdição com a experiência dos mais velhos: juiz ensinando juiz. Daí a necessidade cada vez maior da titulação dos magistrados. Essa correção só será possível através da Enfam, que avaliará os cursos e o sistema porque passam os juizes substitutos em cada estado ou em cada região.

Em recente encontro patrocinado pela Enfam, o ministro Gilson Dipp falou da necessidade de a Escola ocupar espaços constitucionais. De que maneira e porque deve ocorrer essa "ocupação"?

A Emenda 45 deixa bem clara a exclusividade da Enfam em formar e capacitar magistrados estaduais e federais. A Resolução 126, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, sugere mudar o quadro constitucional, usurpando competências da Escola.

O senhor vê alguma justificativa plausível para essa estranha proposta?

Realizamos um encontro do Copedem para a análise da Resolução 126, do CNJ. Nos pareceu que a Resolução envolve aspectos didático-pedagógicos que são da competência exclusiva da Enfam, conforme estabelece a EC 45/2004. Acompanhado do desembargador

Marco Villas Boas, estive com o ministro Ives Gandra Filho, conselheiro do CNJ, para falar sobre a aplicação da Resolução 126 e a questão da Enfam. Ao que parece, há uma certa dificuldade para as escolas da magistratura se adaptarem a um novo sistema apregoado pela Resolução 126.

“

***Gênio é gênio
e dá certo em
qualquer lugar
e não será na
magistratura que
não dará certo.
Gênio não é
necessariamente
o físico ou o
matemático***

”

Em 2010, magistrados brasileiros participaram de um curso na ENM/França. Como avalia o intercâmbio entre magistrados brasileiros e estrangeiros? Ele pode contribuir para melhoria da prestação jurisdicional e aperfeiçoamento do Judiciário brasileiro?

Claro. Entretanto, devemos escolher essas entidades estrangeiras. Nosso sistema é estatutário e nossa jurisdição é de sete estrelas, um dos sistemas mais aperfeiçoados de distribuição de justiça. Somos avançados. O primeiro tribunal das Américas é o da Bahia, criado em 1587 e instalado em 1609, na cidade de Salvador. Evoluímos muito. No fim do século XIX, abolimos a pena de morte, a prisão perpétua e a aplicação das penas cruéis. Hoje, temos a universalidade

de da jurisdição (inciso XXXV, Art. 5º, da CF). Obviamente, o contato com outros sistemas é, de alguma forma, útil para o aperfeiçoamento, porque ninguém é tão pequeno que não possa ajudar e nem tão grande que não precise de ajuda.

De que maneira a Enfam pode ser aproximar dessas instituições internacionais? A Escola pode contribuir para a consolidação das políticas traçadas por elas?

Com a participação efetiva do ministro Cesar Asfor Rocha, a Enfam já se inseriu definitivamente no contexto internacional. Através da Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais (Riaej), atualmente a escola brasileira participa, em parceria com a da Costa Rica, de videoconferências semanais sobre temas diversos, envolvendo diversos países das Américas do Sul e Central.

Qual sua avaliação sobre essas ações e em que aspectos é necessário avançar?

A participação da Enfam é muito importante, porque revela nosso lado de cooperação internacional, tão necessário em tempos de globalização e de regionalização. É fundamental avançar conhecendo os aspectos, as estruturas e os magistrados de outros países, evoluindo na postura de relacionamento e de reciprocidade.

Que benefícios para Enfam podemos esperar a partir dos acordos de cooperação com escolas judiciais de outros países?

Permanente reciprocidade entre colegas e os poderes judiciários no cenário regional da Ibero-América. Todos temos a ganhar. O combate ao crime organizado, às quadrilhas internacionais, aos crimes virtuais, cada vez mais frequentes, a nível nacional e internacional. Essa troca de experiência nos unirá contra os crimes e contra os golpes das empresas. Enfim, nossa união é indispensável. Agora mais do que nunca, quando o mundo se globaliza. Louvável a iniciativa da Enfam. ■

Seminário de Direito Comercial elaborado pela Enfam reúne seleção de especialistas na matéria

Especialistas de todo o Brasil defendem a elaboração e aprovação, pelo Congresso Nacional, de um novo Código Comercial. O argumento da maioria é que as regras jurídicas nas relações comerciais já vinham sofrendo profundas alterações na última década. A moderna Lei de Recuperação Judicial e a realidade do comércio eletrônico trouxeram novos desafios que não são previstos do antigo Código. Para discutir regras já defasadas frente à realidade das relações comerciais que se atualiza com velocidade,

Recuperação Judicial, a evolução do comércio eletrônico, além do espinhoso tema da desconsideração da personalidade jurídica. Presidente do STJ, o ministro Ari Pargendler participou da solenidade de abertura dos debates, ocasião em que informou que o Tribunal, desde o início, é chamado a decidir primeiro a respeito da competência e, depois, sobre questões que têm surgido no âmbito da Lei de Recuperação das Empresas.

A ministra Nancy Andrinhi coordenou o painel *Desafios do Direito*

Na sequência, falaram o professor Fabiano Menke, da PUC do Rio Grande do Sul, e o desembargador federal Newton de Luca (TRF-3). Eles debateram o tema *Desafios do Direito do Comércio Eletrônico: a internet como canal de realização de negócios empresariais*, coordenado pelo ministro Raul Araújo. Para ambos, o Brasil, a exemplo da Argentina, Chile e Uruguai, tem de ter uma legislação específica. “Vivemos uma anomia jurídica. Precisamos do marco regulatório nesse tema para proteger dados pessoais, de empresários e dos consumidores”, salientou o desembargador Newton de Luca.

Para a ministra Nancy Andrinhi, “estudando e tendo alguns minutos de parada de trabalho nos processos é que se pode abrir as ideias, as mentes e receber ensinamentos extremamente proveitosos”. No entender do ministro Luis Felipe Salomão, o seminário debateu as últimas novidades dos Direitos Comercial e Empresarial e sobre a perspectiva da criação de um novo Código Comercial. “É o STJ inserido na discussão da necessidade de se criar um novo estatuto que regule a atividade comercial”, ressaltou. Segundo ele, a ideia é a criação de um estatuto específico para regular o moderno Direito Empresarial. “Nisso se mede, justamente, o avanço, o desenvolvimento do nosso país. Portanto, essa discussão é muitíssimo importante”, ponderou Salomão.

Reunindo cerca de 300 magistrados, servidores, estudantes e profissionais de várias partes do Brasil que trabalham com o Direito, o seminário teve como tônica a defesa da elaboração e aprovação, pelo Congresso Nacional, de um novo Código Comercial. Também participaram dos painéis os ministros Massami Uyeda, Paulo de Tarso Sanseverino, Herman Benjamin e Arnaldo Esteves Lima e o desembargador convocado Vasco Della Giustina.



O ministro Ari Pargendler, presidente do STJ, abriu a solenidade que reuniu especialistas de todo o país para debater mudanças no Código Comercial

a Enfam promoveu, em agosto, o seminário *Os Desafios do Direito Comercial*. Elaborado pelo ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça, e pelos advogados e professores Fábio Ulhoa Coelho e Ana Frazão, o evento foi uma parceria com as escolas estaduais e federais de magistratura e contou com apoio do Centro de Estudos Judiciários (CEJ).

Em quatro painéis, a Enfam reuniu uma verdadeira seleção de craques jurídicos na matéria. Ao longo de quase nove horas, foram discutidos os reflexos da Lei de

Societário: a desconsideração da personalidade jurídica, cujos palestrantes foram os advogados e professores Ana Frazão e Alfredo de Assis Gonçalves Neto. A ministra lembrou que a tese da desconsideração surgiu nos países que usam o sistema da *common Law*, como a Inglaterra, e chegou ao Brasil na década de 1960. Destacou que o STJ teve importância fundamental na criação da jurisprudência da matéria. Diretora da Faculdade de Direito da UnB, Ana Frazão observou que a pessoa jurídica é essencial para o fomento econômico.

Fonavid reunirá especialistas para debater facilidades do trabalho de combate à violência contra a mulher

Discutir as decisões dos Juizados e Varas de Violência Doméstica contra a Mulher, avaliar vantagens e desvantagens de ampliação de competência do sistema e, principalmente, facilitar o trabalho dos servidores e magistrados envolvidos com tema são alguns dos objetivos do III Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid), marcado para novembro deste ano, em Cuiabá.

Especialistas de todo o Brasil participarão do evento, que será realizado no Tribunal de Justiça do Mato Grosso, entre os dias 23 e 25. Representante do TJMT, a juíza Luciane Bortoleto presidirá o encontro, que contará com a presença de magistrados, técnicos das equipes multidisciplinares e servidores do Judiciário nacional. O compromisso é avançar na eficiência da aplicação da Lei Maria da Penha.

A troca de experiências e a uniformização de procedimentos



serão as palavras de ordem do Fórum. Desde que foi criado em 2009, o Fonavid resultou em significativas mudanças na estrutura da justiça especializada, notadamente pela implementação das Varas de Violência Doméstica e Familiar.

Membro do Conselho Superior da Enfam, a desembargadora Germana de Oliveira (TRF5) classifica o Fórum como um intercâmbio de

experiências entre os magistrados e profissionais de diversas áreas ligadas à lei. “Dessa troca é que resulta o aperfeiçoamento dos trabalhos prestados à sociedade”, salienta a conselheira.

Representantes da Associação de Magistrados Brasileiros (AMB), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Enfam, do Ministério da Justiça, através da Secretaria da Justiça, e da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres também estarão presentes no Fórum.

Poderão se inscrever para o evento servidores das varas de violência doméstica, bem como psicólogos e assistentes sociais que integram equipes multidisciplinares. Os juizes Renato Bonifácio de Melo Dias, Paulo Zacarias da Silva, Isabel de Oliveira Pinto, Ane Cristina Scheele Santos e Roberto Arriada Lorea representarão, respectivamente, as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

Novo curso de planejamento estratégico capacitará diretores e servidores para modernizar as escolas

Iniciado na segunda quinzena de agosto, o curso de Planejamento Estratégico, elaborado pela Enfam, objetiva capacitar diretores e servidores envolvidos com a organização e modernização das escolas federais e estaduais de magistratura. Um dos mais esperados pelo público a que se destina, o curso terá duração de 60 horas e será dividido em dois módulos distintos: Planejamento Estratégico e Gestão de Projetos com MS Project.

“O curso de Planejamento Estratégico serve para nortear os servidores das escolas quanto à melhor forma de prever, ao longo de cinco ou dez anos, as ações de melhorias a serem adotadas pelos gestores”, explica o coordenador do Núcleo de Educação à Distân-

cia, Marcelo Conforto de Alencar Moreira.

Na abertura do último Encontro Nacional de Diretores e Coordenadores de Escolas da Magistratura, o vice-diretor da Enfam, ministro Gilson Dipp recomendou o projeto de planejamento estratégico das escolas para os próximos cinco anos. Isso resultará em políticas públicas eficientes, consolidadas, de longo prazo e, sobretudo, capazes de chegar de forma rápida e eficaz aos magistrados. O ministro ressaltou que a prioridade é a criação, o planejamento continuado e independente, de maneira que se atinja todo o grupo funcional dos tribunais e das escolas de magistratura, conseqüentemente com resultados favoráveis à sociedade.

Partidário da mesma opinião,

o secretário da Enfam, Francisco Paulo Soares Lopes, acredita que o objetivo fundamental do novo curso é aprimorar a seleção e promover a formação continuada e aperfeiçoamento do magistrado, de forma a contribuir para uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

“É nosso dever fomentar a produção acadêmica e a interação, a cooperação e a troca de experiências entre as escolas de magistratura do Brasil e as estrangeiras”, salientou o secretário. No seu entendimento, o planejamento de cinco anos garantirá aos atuais e futuros dirigentes das escolas de magistratura a definição prolongada de critérios para formar e aperfeiçoar cerca de 15 mil juizes no Brasil.

Balanço

Ministro Cesar Asfor Rocha diz que números positivos da Enfam são resultado da parceria com as escolas da magistratura

Um ano de muito trabalho, mas de resultados extremamente positivos e com a certeza de cumprir compromissos assumidos com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. A avaliação é do ministro Cesar Asfor Rocha, diretor-geral da Enfam, ao comemorar as atividades realizadas nesses primeiros 12 meses de sua gestão. Ao longo desse período, foram credenciados 313 cursos variados, totalizando 44.514 vagas e 12.099 horas de aula. Do total de vagas, 29.620 foram especificamente para os cerca de oito mil magistrados alcançados pela Escola e 14.894 para servidores, através de videoconferências. Decorrentes do reconhecimento constitucional da Enfam e, sobretudo, de uma demanda reprimida, os dados, se comparados ao segundo semestre de 2010, são superiores em 27%. A expectativa do ministro Cesar Rocha é de que o volume de vagas cresça mais 15% em 2012.

“Os números são a demonstração mais verdadeira de que trabalhamos com seriedade e afinco”, salienta o ministro. Segundo ele, os dados são frutos da “exitosa e consolidada” parceria firmada, desde o início da gestão, entre a Enfam e as escolas federais e estaduais e entre a Enfam e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Centro de Estudos Judiciários (CEJ) e a Rede Ibero-Americana de Escolas Judiciais, através da qual se oferece uma série de videoaulas com conteúdos didáticos. “Depois de sermos reconhecidos por todos como instituição constitucionalmente responsável pela formação dos magistrados estaduais e federais, conseguimos planejar, avaliar, fiscalizar e contabilizar o volume de credenciamento de cursos”, assinala Cesar Rocha, acrescentando que atualmente a Enfam credencia



Ministro Cesar Rocha (C) diz que reconhecimento da Enfam consolidou instituição junto às escolas estaduais e federais da magistratura

aproximadamente três cursos por magistrado.

O ministro lembra que, conforme estatística produzida pela área técnica da Enfam, as campeãs de vagas e de horas/aula são, respectivamente, a Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (2.965) e o Centro de Estudos Judiciários (1.958). “Quero reiterar que nunca tivemos dúvidas de que, com apoio incondicional dos diretores das escolas da magistratura, alcançaríamos os objetivos estabelecidos no primeiro dia de nossa administração”, ressalta. No balanço, destaca dois dos maiores feitos da gestão: a transformação das resoluções 1 e 2/2007 na Resolução 1/2011 e aprovação do Regimento Interno da Enfam, ambos com votação unânime no Conselho Superior da Escola. Também relevantes foram os encontros com o diretor da Escola Nacional da Magistratura da França (ENM), Jean-François Thony, e com o secretário-executivo da União Internacional dos Juizes de Língua Portuguesa (UIJLP), juiz Nuno Miguel Pereira Ribeiro Coelho. Com ambos, o diretor-geral da Enfam trocou in-

formações relativas ao Judiciário dos três países e conversou sobre propostas de intercâmbio visando à formação inicial e continuada de juizes brasileiros, portugueses e franceses.

Encontros

Prioridade do ministro Cesar Rocha para este segundo semestre, o curso sobre conciliação de conflitos deverá ser iniciado até outubro. Parte de acordos de cooperação assinados em abril com a Advocacia-Geral da União (AGU) e com a Escola Nacional da Magistratura (ENM), a proposta é capacitar juizes para resolver pendências judiciais através da vontade conciliatória. Os convênios estabelecem cooperação técnico-científica e cultural, intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e realização de cursos e outros eventos visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica de magistrados e de membros das duas instituições e de seus órgãos vinculados. O novo curso será coordenado pela ministra Nancy Andrichi, do Superior Tribunal de Justiça.

Nesse período, o ministro presidiu dois Encontros Nacionais de Diretores e Coordenadores de Escolas da Magistratura. Em um deles, o vice-diretor da Enfam, ministro Gilson Dipp, reafirmou que, em alguns artigos, a Resolução 126, editada pelo CNJ, usurpa competências constitucionais da Enfam. No segundo, recomendou urgência na elaboração de um projeto de planejamento estratégico das escolas para os próximos cinco anos. A recomendação gerou um curso já iniciado. Destinado aos diretores, magistrados e servidores envolvidos com o setor nas escolas da magistratura, objetiva especificamente à capacitação desse público para organização e modernização das escolas e dos respectivos tribunais nos próximos cinco anos. O resultado esperado são políticas públicas eficientes, consolidadas e, sobretudo, capazes de chegar de forma rápida e eficaz aos magistrados.

Outro curso de relevância trata do tema Gestão Cartorária, já em sua terceira edição. Com as quatro turmas de agosto, a Enfam cumpriu a meta, atendendo a todos os magistrados que solicitaram inscrição em 2011. “Zeramos a lista de espera para o referido curso. Entretanto, se houver necessidade estamos prontos para novas rodadas”, adianta o ministro Cesar Rocha. Sucesso de público desde 2010, o curso sobre gestão para o funcionamento de varas criminais e de execução penal já inscreveu mais de 450 magistrados brasileiros. Destinado exclusivamente a juizes que atuam em varas criminais, o curso é uma parceria entre a Enfam, o CJF e o CNJ.

Portugueses

Externamente, um dos grandes eventos reuniu Enfam, Superior Tribunal de Justiça, governo federal e a organização não governamental Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro). Denominado “Comunidade Negra e a Justiça no Brasil”, o encontro teve presença de dez ministros do STJ e de 120 representantes da sociedade, que

debateram a participação do Poder Judiciário na construção de uma verdadeira democracia racial. Também importante, o II Fórum Nacional de Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid) foi realizado em João Pessoa (PB), em novembro do ano passado, envolvendo 102 magistrados e 34 técnicos de equipes multidisciplinares de todo o Brasil.

Na reta final, o Ciclo Ibero-Americano de Videoconferências 2011, iniciado em março entre a Enfam e a Escola Judicial da Costa Rica, já proporcionou aos magistrados brasileiros mais de 20 videoaulas sobre variados temas. Após o sucesso das videoconferências com a Escola Judicial da Costa Rica, a Enfam já se prepara para novos vãos internacionais. Até outubro, cerca de 30 magistrados de Portugal deverão integrar as próximas turmas dos cursos de Gestão Cartorária e de Gestão de Varas Criminais e Execução Penal e da primeira tur-

de o primeiro dia de março deste ano. Através do Sistema de Solicitação e Acompanhamento de Credenciamento de Cursos (Sisfam), as escolas da magistratura enviam seus projetos de credenciamento e acompanham a tramitação do processo, podendo acessar as análises, parecer e portaria. O Sistema de Gestão de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Gefam) armazena os dados dos cursos feitos por cada magistrado brasileiro no âmbito das escolas da magistratura estaduais e/ou federais. Por esse sistema, as escolas cadastram as informações dos magistrados e, à medida que eles participam de cursos de aperfeiçoamento, atualizam os dados.

No início de 2011, o ministro anunciou o oferecimento de aproximadamente 12 mil vagas em nove cursos a distância, com previsão de 40 horas cada. A maioria está em andamento. As videoaulas deste ano envolvem 400 tutores

Enfam
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

[Início](#) [Portal do STJ](#) [Fale conosco](#) [Links](#) [Perguntas frequentes](#)

Conheça a Enfam

- [Cursos](#)
- [Escolas de magistratura](#)
- [Pesquisas jurídicas](#)
- [Textos e obras](#)
- [Estrutura do Judiciário brasileiro](#)

Boletim da Enfam

10ª edição: junho/11

Edições anteriores

Destaques [Mais notícias](#)

Início do ciclo penal das videoconferências é adiado para próxima sexta-feira
[Leia mais](#)

Seminário da Enfam sobre Direito Comercial reúne 300 especialistas em auditório do STJ
[Leia mais](#)

STJ recebe seminário da Enfam sobre os Desafios do Direito Comercial
[Leia mais](#)

Veja também

Conheça o primeiro Regimento Interno da Escola na íntegra
[Leia mais](#)

Consulte a nova resolução aprovada pelo Conselho Superior
[Leia mais](#)

Ciclos de Videoconferências na rede da Enfam
[Leia mais](#)

Ensino a distância

Conheça nosso EAD

SISFAM

Credenciamento de cursos

GEFAM

Acompanhamento de cursos

Galeria de fotos

ma do curso de Planejamento Estratégico. A previsão é de que cada uma tenha dez juizes portugueses, os quais, a exemplo dos magistrados brasileiros, participarão de videoaulas e receberão, ao fim do curso, certificados de conclusão.

Criados e desenvolvidos pela própria Enfam, dois sistemas eletrônicos estão à disposição des-

de vários estados e diferentes escolas da magistratura. Secretário da Escola, Francisco Paulo Soares Lopes revela que a manutenção do sistema de videoaulas teve como fatores, além do custo baixo e da economia de tempo, a técnica que garante a tutores e magistrados a disseminação e o compartilhamento de boas práticas.

A Formação do Juiz e as Escolas da Magistratura

por Luis Felipe Salomão

1. Introdução

O estágio atual da preparação e formação de juizes no Brasil é tema por demais desafiador. Vem a calhar a obra imortal de Kafka, que superou seu tempo e apresenta um painel rico em várias questões da vida moderna. Direito, psicanálise, religião, são assuntos tratados com absoluta transparência e objetividade.

O percurso surrealista de Joseph K, no magnífico texto de “O Processo”, homem indefeso e incrédulo dentro de um sistema judicial anacrônico e corrupto, hierarquizado e inacessível, cruel e injusto, é o pano de fundo de uma ampla reflexão sobre o Judiciário que se iniciou no segundo pós-guerra e ainda não terminou.

Por isso, a importância da preparação do magistrado, de grande relevância para o processo de *mundialização* pelo qual passa a sociedade atual.

2. Seleção de juizes

Um dos problemas contemporâneos mais complexos, em um mundo sem fronteiras e cada vez mais conectado em razão da revolução ocorrida, sobretudo nos últimos 20 anos, nos meios e modos de comunicação, é, sem dúvida, descobrir a “forma” correta de seleção dos juizes.

Vale dizer, diversos países debatem sobre a maneira de melhor recrutar o corpo de magistrados encarregados de prestação da jurisdição, de maneira a atender às exigências da sociedade moderna.

Há um consenso de que não basta um candidato que domine puramente a ciência jurídica, do ponto de vista exclusivamente técnico.

Os desafios do mundo atual exigem um jurista com sensibilidade e inteligência emocional, além de formação humanística que lhe permita conhecer noções gerais acerca de sociologia, filosofia, ética, deontologia, liderança, administração, micro e macroeconomia, relacionamento



com os outros Poderes e com a mídia, dentre outros atributos.

Não é tarefa fácil estabelecer uma forma de seleção que possa aferir tantos predicados, de modo a buscar o perfil de juiz desejado pela sociedade, sobretudo os mais vocacionados.

Na maioria dos países, o recrutamento para a magistratura tem como base, em regra, o ingresso pela via do concurso público.

Alemanha, França, Portugal e Espanha possuem “escolas de magistratura” com longa experiência, e nenhum magistrado começa a trabalhar sem que tenha passado, pelo menos, dois anos em treinamento.

Na verdade, o concurso público é realizado para ingresso nas próprias escolas, e o curso ali ministrado tem caráter eliminatório.

Também de modo geral, na Europa Continental, sempre que uma lei entra em vigor, os juizes inicialmente a debatem, estudam-na e entendem adequadamente seu alcance, pois se acredita que o magistrado bem capacitado faz a lei ter eficácia plenamente, impedindo aquele velho chavão de que o texto legal é bom, “mas não pegou”.

A necessidade de permanente atualização dos juizes é também aferida no momento da promoção na carreira.

No Brasil, após a reforma constitucional de 2005, a Emenda 45 estabeleceu a criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento do Magistrado – Enfam (artigo 105, parágrafo único, da CF/88).

No âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a Enfam nasceu da Resolução 3, de 30 de novembro de 2006, e está sendo estruturada para cumprir, com as Escolas de Magistraturas já existentes, sua elevada função constitucional.

3. A preparação dos juizes

Introduzir é conduzir de um lugar para outro, fazer entrar num lugar novo.

Adquirindo por empréstimo a belíssima imagem de Michel Miaille¹, a visita a uma casa, com a orientação de um *guia*, é sempre uma experiência diferente.

A visão que se tem dos cômodos da casa, as fachadas, seus ambientes e interiores, é a de uma terceira pessoa, e não do próprio visitante.

Visitar a construção *sozinho*, sem o *guia*, implica outra forma de observação, descobrindo as divisões internas, os quartos fechados, a lógica do edifício.

1 *Introdução Crítica ao Direito*, 2ª edição, Editora Estampa.

Há ainda a visão daquele que é um *habitante* da casa, que conhece os relatos familiares, as escadas ocultas, a atmosfera íntima dos ambientes.

Para logo se verifica que um mesmo fenômeno permite uma diversidade de percepções, dependendo do ângulo que o observador o examine.

Assim também é a preparação que se deve realizar do magistrado recém-ingresso; permanente, continuada, para que a “seleção” se conecte à “preparação”, em seguida ao exercício da função e depois ao constante “aperfeiçoamento” do juiz.

É como se, prosseguindo na mesma imagem do “visitante e da casa”, além de se procurar um panorama geral da construção, ainda venha a se examinar as suas estruturas.

Por outro lado, qualquer estudo do direito não pode ser minimamente compreendido, senão em relação a tudo que permitiu sua existência, vislumbrando-se, em seguida, um futuro possível.

É dizer, devemos projetar o direito no mundo real onde ele encontra o seu lugar e a razão de ser, vinculando-o a outros fenômenos da sociedade, solidário com o tempo passado, presente e futuro.

O conjunto das normas jurídicas é, antes de mais nada, uma visão generosa de um povo, buscando reduzir os antagonismos sociais.

O juiz é o grande artífice dessa obra de engenharia social, o guardião das promessas constitucionais, e a democracia exige seu adequado preparo para bem e fielmente cumprir sua missão.

4. Perfil de ingresso na magistratura brasileira

A última pesquisa sobre o tema, extensa e detalhada, foi realizada em 2005 pela Professora Maria Tereza Sadeck (USP), uma das maiores especialistas em estudos sobre Poder Judiciário, apontando o perfil dos juizes que ingressam na magistratura brasileira.

Conforme o estudo, 96,5% dos juizes ativos exerceram atividade profissional anterior ao ingresso na magistratura, contra apenas 3,5%

que não a realizaram, o que descaracteriza a ideia de que o juiz ingressa sem experiência. O tempo médio de formatura até o ingresso na magistratura é 7,2 anos, reforçando essa tese.

Quanto ao exercício de atividades acadêmicas, 4,8% dos magistrados lecionam em faculdade de direito pública, 20,3% em faculdade de direito privada, 17,1% ministram aulas em escolas de magistratura e 10,3% atuam em outras instituições. Nítido, portanto, que a maioria dos juizes tem dedicação exclusiva à missão de julgar.

“

Há um consenso de que não basta um candidato que domine puramente a ciência jurídica, do ponto de vista exclusivamente técnico

”

A tendência, no Brasil e no mundo, é o recrutamento de candidatos mais jovens, ainda não inseridos completamente no mercado de trabalho.

Esse fenômeno da *juvenilização* é comum na Europa, especialmente na França, Itália, Portugal, Espanha e Alemanha.

Em todos os casos, é a democracia de acesso que induz a *juvenilização*.

No sistema da *common law*, nos Estados Unidos da América e na Inglaterra, o recrutamento é diferente. Em regra, não há concursos públicos, e a seleção é realizada ora por eleição, ora por indicação da

Corte ou do Presidente da República, apontando os advogados mais antigos e experientes e, claro, profissionais com idades mais avançadas.

Os dados de 2005 permitem uma útil comparação com os elementos extraídos da significativa e pioneira pesquisa “O perfil do magistrado brasileiro”, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), em conjunto com a Associação de Magistrados Brasileiro (AMB), realizada em 1996 pelos sociólogos Luiz Werneck Vianna, Maria Alice Rezende de Carvalho, Manuel Palacios Cunha Melo e Marcelo Baumann Burgos.

O exame comparado dos números permite um olhar generoso quanto à evolução da magistratura nos últimos anos.

No estudo do IUPERJ, indagou-se a opinião dos magistrados acerca da forma de ingresso na carreira. Dentre os juizes de primeiro grau em atividade, 98,2% acreditam que o sistema de concurso público melhor assegura o estado democrático de direito, contra 1,8% que pensa ser o processo eletivo um meio de aproximar o Poder Judiciário aos valores da comunidade de maneira mais efetiva.

A pesquisa apontou também que, para 62,9% dos juizes de primeiro grau e 58% dos magistrados de segundo grau, o concurso público para ingresso na magistratura, na forma pela qual vem sendo realizado, tem facultado o acesso de todos os profissionais do direito aos seus quadros, possibilitando o recrutamento de pessoas de variadas faixas etárias, de diferentes regiões e com formações culturais diversas.

A assertiva de que as Escolas de Magistratura devem servir como instrumento que favoreça uma melhor seleção dos futuros juizes, oferecendo ensino especializado àqueles que pretendem concorrer à magistratura e prevendo concessão de bolsas de estudo para os seus melhores alunos, conta com a concordância de 59,1% dos juizes de primeiro grau e 63,3% dos de segundo grau.

Um dado muito relevante, que já despontava em 1996, é o de que os magistrados de primeiro e segundo grau, na proporção de 45% e

54,2%, respectivamente, afirmam ser importante a passagem dos futuros juizes pela Escola da Magistratura.

Naquela época, dentre os magistrados que ingressaram na carreira mediante concurso, 32% dos juizes de primeiro grau e 6,6% dos de segundo grau frequentaram Escola da Magistratura.

A experiência profissional anterior na área de Direito era vista como condição indispensável para ingresso na carreira por 74,4% dos juizes de primeiro grau e 71,2% dos de segundo grau.

A maioria dos entrevistados (58,3% dos juizes de primeiro grau e 58,9 dos de segundo grau) avaliaram que, nos dias atuais, a capacitação do magistrado, para além de seu talento, está associada à qualificação técnica, perícia científica e formação especializada. Concordaram que a carreira do juiz, para se fazer independente de avaliações subjetivas, deve ser institucionalizada pelo Poder Judiciário, segundo critérios de titulação como ocorre em outras profissões, a partir da criação de cursos orientados para qualificação progressiva dos magistrados.

5. As Escolas da Magistratura no Brasil

Há grande diversidade em relação às escolas em funcionamento, algumas se voltando para a formação de juizes, outras se dedicando à preparação, seleção e aperfeiçoamento.

De acordo com os dados colhidos da pesquisa realizada pela juíza Maria Inês Correa de Cerqueira César Targa², realizada no ano de 2005, dentre as Escolas do País, 54,54% são vinculadas a Tribunais e 27,27%, a associações de magistrados; 18,18% não têm vínculos.

Analisando ainda os números, majoritariamente (68,18%) as escolas brasileiras exploram dupla atividade: formação do candidato à magistratura e formação inicial e continuada do magistrado já empossado. Dedicam-se apenas ao aprimoramento do magistrado

22,72% das escolas e, somente à formação do candidato, 9,09%.

A maior parte das escolas (72,72%) tem cursos regulares para candidatos à carreira e 13,63% ministram cursos regulares aos magistrados já empossados. Em regra, os juizes que ingressaram na carreira recebem cursos esporádicos (68,18%).

A pesquisa também revela que a atividade de formação do candidato à magistratura tem sido desenvolvida de forma mais organizada do que aquela destinada aos magistrados. A média dos cursos preparatórios é de 703,56 horas-aula, ao passo que à formação inicial e continuada dos

“

Visitar a construção sozinho, sem o guia, implica outra forma de observação, descobrindo as divisões internas, os quartos fechados, a lógica do edifício.

”

magistrados empossados são destinadas, em média, 133,50h e 22h, respectivamente.

Aponta o estudo que o corpo docente das Escolas é formado, em grande parte, por juizes (60,75%), advogados (17,89%) e membros do Ministério Público (13,01%). Apenas 8,35% dos docentes não integram essas carreiras.

O grupo de professores inseridos nas Escolas é composto de 10,46% de doutores, 22,14% de mestres e 29,31% de especialistas.

É relevante o fato de que mais da metade das escolas (59,09%) obtém suas receitas dos cursos preparatórios que ministram.

6. Conclusão

Destarte, é urgente e importante pensar na formação do juiz do futuro, adequando-a às aspirações da sociedade.

O pleno desenvolvimento das escolas oficiais criadas pelos artigos 105, parágrafo único, I, e 101-A, I, da CF/88, junto ao Superior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior do Trabalho, contando com a participação das escolas existentes e com as sugestões da base da magistratura, é ponto relevante no atual estágio de evolução quanto à melhor formação dos juizes brasileiros. Ressalte-se que esses são os únicos órgãos vocacionais e com assento constitucional para estabelecer políticas públicas de seleção, formação e aperfeiçoamento de juizes.

Urge também que os concursos públicos para seleção de magistrados tenham a participação ou sejam realizados pelas Escolas de Magistratura, de modo a que o recrutamento obedeça à mesma diretriz da preparação.

Parece importante, ademais, a inserção de mecanismos de seleção que contemplem a busca dos mais vocacionados para a carreira, elementos que devem se somar ao conhecimento técnico indispensável ao exercício da profissão.

Além disso, primordial que haja um peso específico para os aspectos humanísticos da formação dos quadros da magistratura.

Igualmente relevante é conferir autonomia administrativa e financeira às Escolas de Magistratura, pois, somente com a possibilidade de planejar seus objetivos estratégicos, a magistratura ampliará o acesso dos cidadãos a uma justiça ágil, mais bem aparelhada, informatizada e, portanto, transparente e capaz de cumprir plenamente sua função social.

Luis Felipe Salomão é ministro do Superior Tribunal de Justiça e professor honoris causa da Escola Superior da Advocacia do Rio de Janeiro.

Foi diretor da Escola Nacional da Magistratura (ENM/AMB) e membro do Conselho Superior da Enfam.

² *Diagnóstico das Escolas de Magistratura existentes no Brasil* – revista ADV Advocacia dinâmica: seleções jurídicas, nº 10, p. 21-22.